



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1466/ 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 293.292,14** (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00200 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

00510 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – CivilR\$ 1.000,00

28.061.0002.0007 PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS

00600 – 3.3.90.91.00.00 – EA – 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 54.028,14

00610 – 4.6.90.91.00.00 – 00 – 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 15.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.0004.2012 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - 1% RECEITA

00990 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 504 – Obrigações Tributárias e Contributiva.....R\$ 300,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2025 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

02121 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 1023 – Material de Consumo.....R\$ 5.562,00

02122 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 1029 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

02124 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 1035 – Material de Consumo.....R\$ 8.514,00

10.302.0006.2038 SERVIÇOS SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANDIRÁ

02980 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 123.500,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

05220 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

20.606.0010.2072 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

05360 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.....R\$ 5.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2021. Edição 2390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 26,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
05480 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
05530 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.388,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05760 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL... R\$ 293.292,14

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 54.028,14

1023.....R\$ 5.562,00

1029.....R\$ 12.000,00

1035.....R\$ 8.514,00

SUB-TOTAL R\$ 80.104,14

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

00290 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

00520 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02860 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10.302.0006.2039 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02990 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.300,00

10.303.0006.2041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

03010 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 56.200,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2021. Edição 2390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pág. 26,27](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pág.26,27)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

18.541.0010.2067 REPASSES RPPN - ICMS ECOLÓGICO
05120 – 3.3.50.43.00.00 – 00 – 000 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

20.606.0010.2072 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS
05300– 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 61.388,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.751.0009.2081 MANUTENÇÃO/ MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

SUB - TOTAL... R\$ 213.188,00

TOTAL...R\$ 293.292,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 12 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal